

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/Pa, Servidor Público, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, nomeado nos termos da Portaria 246/2022-GAB/PMI declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo n.º 004/2023 –CPL/SEMSA-CP**, referente a **CHAMADA PUBLICA** que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO PUBLICO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURIDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAUDE, APTOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGA, ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGIA, TECNÓLOGO EM ALIMENTO, BIOMÉDICO, FARMACEUTICO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, VETERINÁRIO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MÉDICO DO TRABALHO E ODONTOLOGIA, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI/PA** e Contratos nº 10.026/2024-SEMSA, 10.027/2024-SEMSA, 10.028/2024-SEMSA, 10.029/2024-SEMSA, 10.030/2024-SEMSA, 10.031/2024-SEMSA, 10.032/2024-SEMSA, 10.033/2024-SEMSA, 10.034/2024-SEMSA, 10.035/2024-SEMSA, 10.036/2024-SEMSA, 10.037/2024-SEMSA, , 10.039/2024-SEMSA, 10.040/2024-SEMSA, 10.041/2024-SEMSA, 10.042/2024-SEMSA, 10.043/2024-SEMSA, 10.044/2024-SEMSA, 10.045/2024-SEMSA, 10.046/2024-SEMSA, 10.047/2024-SEMSA, originários do procedimento licitatório já identificado, celebrado pela CONTRATANTE **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, com os CONTRATADOS: 1. VALQUIRIA DE LMA SANTANA, 2. WIVIAN LEANNY ARAUJO LOPES, 3. MARIA DAS DORES TAVARES CASTILHO, 4. JOCILENE DE CASTRO MACHADO, 5. FERNANDO DIAS ALMEIDA, 6. RANIELLE BRAGA PARAENSE, 7. CLEYTIANE SILVA CASTRO, 8. GISELY SANDIM RIBEIRO, 9. CAMILA DE OLIVEIRA SILVA, 10. MILENA DOS SANTOS RODRIGUES, 11. ADRIANA CORREA DO NASCIMENTO, 12. MARIA DE FATIMA MORAES BARBOSA, 13. CLAUDIA CORREA PUREZA, 14. ERIKA PAIVA COSTA, 15. ANTONIO FERNANDES DO NASCIMENTO NETO, 16. JAQUELINE SACRAMENTO MIRANDA CASTRO, 17. BRENO RODRIGUES BAIA, 18. ELAINE DE ARAUJO LIMA, 19. JOSEPH LWI SILVA DA COSTA, 20. MARCOS SOUZA FERREIRA, 21. ANDRSEON AFONSO DO AMARAL, respectivamente, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório e Contrato encontram-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, s.m.j.

Igarapé-Miri, 25 de abril de 2024.

Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier
Secretário Chefe da Controladoria geral
Portaria nº 246/2022/GAB/PMI